UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

RESOLUÇÃO CONSEPE 25/2007

ALTERA O ATO DE CRIAÇÃO E O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORTODONTIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de junho de 2007, constante do Parecer CONSEPE 30/2007 - Processo 30/2007, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o § 2º do artigo 1º da Resolução CONSEPE 116/2005, de 15 de dezembro de 2005, que cria o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ortodontia, da Universidade São Francisco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **§ 2º** O referido curso será ministrado nas instalações da Faculdade Franciscana, conhecida como Faculdade São Francisco, localizada na cidade de Blumenau - SC, cuja orientação e acompanhamento da gestão acadêmico-pedagógica é de responsabilidade da Universidade São Francisco, ambas vinculadas à Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.

Artigo 2º Fica alterado, ainda, o item 14 do projeto pedagógico, referente ao período de oferecimento do curso, que será de 2 de março de 2008 a 22 de março de 2011.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterada a Resolução CONSEPE 116/2005 e revogada as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 28 de junho de 2007.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da presidência